

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A5C730A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa nº 55/2021

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar, processo administrativo nº 81/2021, modalidade dispensa nº 55/2021

As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, reajustar o presente contrato de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para R\$ 687,90 (seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) mensais, com base na variação do IGPM.

CONTRATADA: JOSÉ EUSÉBIO BACKES

CPF: 126.636.200-25

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:F9C8B4D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 380/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 380/2022, de 04 de outubro de 2022.

Designa Fiscais para acompanhamento de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando proposta de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras e Habitação;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem os trabalhos de fiscalização relativos ao convênio de Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais, conforme Plano de Trabalho encaminhado ao órgão concedente.

- Fiscal Titular – Adaiana Soares – Fiscal de Contratos – Mat. 3030
- Fiscal Suplente – Luis Ricardo Diniz de Souza – Eng. Agrônomo – Mat. 2404

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroagirá seus efeitos desde a data de 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D7DC5475

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/13 e 3.800/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de serviços de adequações, confecções de rampas de acessibilidade e sarjetas, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Sessão do Pregão em **20 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2830 / 3446 2800 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 05 de outubro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C5DB4046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.955, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 1.955, DE 04 de OUTUBRO de 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 1.869 DE 14 DE JANEIRO DE 2022 (Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para regularização fundiária de interesse social (REURB-S) de núcleo urbano informal consolidado no município denominado “Loteamento Recanto do Sabiá”);

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA, João Eduardo Oliveira Manica, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer constar no DECRETO Nº 1.869 DE 14 DE JANEIRO DE 2022 (Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para regularização fundiária de interesse social (REURB-S) de núcleo urbano informal consolidado no município denominado “Loteamento Recanto do Sabiá”), que a REURB-S, abrange os imóveis, objeto das Matrículas nº 75.569, nº 81.829 e nº 81.830 do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS;

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º do Decreto nº 1.869 de 14 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) de “núcleo urbano informal consolidado” denominado “Loteamento Recanto do Sabiá”, no âmbito das ações de regularização fundiária, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e demais normas aplicáveis, que abrange os imóveis registrados no ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, objeto das seguintes matrículas: